



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUARTA- FEIRA – 10 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA BA491, NO MUNICIPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUARTA-FEIRA
10 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA BA491, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU / BA.

CONSIDERANDO o relatório técnico do setor de Engenharia acerca da análise técnica das propostas de preços;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO ainda, a decisão da COPEL e parecer jurídico opinativo relativo a Homologação;

RESOLVO:

1.º Homologar e Adjudicar a presente licitação à empresa **ILUMINAR PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.725.920/0001-81**, do certame no valor total de R\$ 557.610,09 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais e nove centavos).

2.º Convocar o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas No artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu, 10 de Abril de 2024

Pedro André Braz Silva Santana
Prefeito Municipal